

32  
C. H. S.

presente se obriga a todos os artigos do Código  
de Posturas referentes a terrenos foreiros. Mostrou  
também do Procurador pelo qual provou ter pago o  
foro até fim do corrente anno. Do que para  
constar lavrei este que assigna, sendo tirado  
copia para servir de título. Em João Theodoro  
Huppenbacher, Secretario interino, e escrevi.  
José Miguel de Andrade

Termo de averbação. → 124

Aos dezoito dias do mes de Setembro de mil novecentos e  
noventa e tres, nesta cidade de Piraicaba e Secretaria  
da Camara, comparecen Ricardo Pinto de Almeida edile  
que possui por transferencia que lhe fizeram os her-  
deiros de Ambrosio Klepper, um terreno aforado  
entre as ruas Alfere José Leatano, uma sem denomina-  
ção e o valle divisorio com a chacara de Dr. João Con-  
ceição, terreno este que tem um quarto de quartaes pouco  
mais ou menos, constando do termo lavrado a fls. 22 ver-  
so e 23 deste livro. Mostrou por despacho da Camara com  
data de 15 de Julho de 1891, que está isento de pagar o  
dito foro do dito terreno, por ser elle de utilidade aos  
Reverendissimos Irmãos Capuchinhos. Pelo presente se obriga  
a todas as disposições do Código de Posturas, referentes  
a terrenos foreiros. Do que para constar lavrei este  
termo que assigna. Em João Theodoro Huppenbacher,  
Secretario interino, e escrevi. —

Ricardo Pinto de Almeida